

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a firma TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA para a Execução da obra/serviço de **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE ECOLOGIA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, AMBOS NO CAMPUS CENTRAL, EM NATAL/RN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua do Sossego, 289 Recife/PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.807.917/0001-11, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Diogo Luiz da Silva Tavares, brasileiro, casado, CPF n.º 061.367.084-18, RG n.º 7241829 - SSP/PE, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, processo **23077.100629/2019-89**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto **acrescer serviços extras ao contrato n.º 18/2019-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra/serviço de **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE ECOLOGIA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, AMBOS NO CAMPUS CENTRAL, EM NATAL/RN.**



CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor

2.1 - Devido aos **serviços extras**, o valor do **Contrato nº 018/2019-UFRN**, fica acrescido em **RS R\$ 41.667,65** (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela em anexo, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 18 de março de 2021

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA

TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: ID:

CPF: ID: